



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 12 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2346

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Extrato de Dispensa de Licitação Nº 038/2020 - Emergencial - Asia Industria e Importação de Equipamentos e Maquinas Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - EMERGENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020

CONTRATADO: ASIA INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.146.994/0001-82, estabelecida no endereço Rua São Pedro, 250, Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Cidade de Itabuna – CEP 45.604-098.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ituberá – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de EPI sendo: 350 unidades de Máscara N95 – Respirador purificador de ar tipo semi facial filtrante para partículas PFF2, Classe S, para uso, dos profissionais envolvidos nos serviços e ações no enfrentamento da “EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA” por conta do Coronavírus – (COVID-19), no Município de Ituberá-Ba, pelo período de 02 meses.

Valor da despesa: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus e Decreto Municipal Nº 422/2020 de 19 de março de 2020 e Art. 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data: 04 de maio de 2020

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA

Prefeita Municipal